



Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162  
Eutico Otton de Lara Filho - OAB/PR 29.551  
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952  
Jaqueline Lustrati Carneiro - OAB/PR 48.597  
Luana Alexandre - OAB/PR 49.502  
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474  
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.**

**Autos n. 0039362-27.2020.8.16.0021**

**STOPETRÓLEO S.A. - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO - Em  
Recuperação Judicial**, através de seus procuradores judiciais infra-assinados, vem, respeitosa e, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe que trata de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, dizer e requerer:

**I – CRÉDITO DIONE FÁTIMA GAMBINI DA SILVA.**

Inicialmente, a Recuperanda listou crédito da credora DIONE FATIMA GAMBINI DA SILVA no quadro geral de credores, classe III, no valor de R\$ 1.718.522,15 (um milhão setecentos e dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

Posteriormente, o Administrador Judicial apresentou quadro geral de credores no mov. 740 dos autos, com relação dos créditos devido.

Na mencionada relação, mov. 740, o Administrador Judicial manifestou-se acerca do crédito da credora DIONE FÁTIMA GAMBINI DA SILVA (CPF nº 717.428.329-20), alterando natureza do mesmo para classe I, no valor de R\$ 1.640.425,79 (um milhão, seiscentos e quarenta e mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162  
Educo Otton de Lara Filho - OAB/PR 29.551  
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952  
Jagudine Lustrati Carneiro - OAB/PR 48.597  
Luana Alcandre - OAB/PR 49.502  
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474  
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

## **II – EXECUÇÃO PROVISÓRIA Nº 0000995-56.2019.5.09.0071 ORIUNDA DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 0000945-69.2015.5.09.0071.**

Tem-se que a credora DIONE FÁTIMA GAMBINI SILVA está executando de forma provisória seu crédito, através dos autos da Execução Provisória nº 0000995-56.2019.5.09.0071, que tramita na 1ª (primeira) Vara do Trabalho de Cascavel – Estado do Paraná, oriunda da Reclamatória Trabalhista nº 0000945-69.2015.5.09.0071.

Contudo, conforme dito trata-se de execução provisória do crédito, inexistindo trânsito em julgado da ação originária.

Referida Reclamatória Trabalhista nº 0000945-69.2015.5.09.0071 encontra-se pendente de julgamento do Agravo em Recurso de Revista apresentado pela Reclamada no TST – Tribunal Superior do Trabalho.

Para melhor compreensão do Juízo, apresenta-se atual movimentação do TST – Tribunal Superior do Trabalho da Reclamatória Trabalhista nº 0000945-69.2015.5.09.0071.

**Processo: AIRR - 945-69.2015.5.09.0071** (Lei 13.467/2017 - Conector PJe-JT - eSJ - Tramitação Eletrônica)  
**Número no TRT de Origem: ROT-945/2015-0071-09.**  
**Órgão Judicante: 1ª Turma**  
**Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva**

**Peticione neste processo:**

Peticionamento Eletrônico  
(e-DOC) V2

**Visualize as peças na íntegra:**

Visualização  
de Autos  
(Processo  
Eletrônico)

### Partes do processo

**Agravante(s):** AMÉRICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO  
**Advogada:** Dra. Ana Paula Swiech

**Agravado(s):** DIONE FATIMA GAMBINI DA SILVA E OUTROS  
**Advogado:** Dr. Sandro Lunard Nicoladelli

**Agravado(s):** ESPÓLIO de JOSE ROBERTO GALVAO DA SILVA  
**Advogada:** Dra. Patrícia Zanatta Moreira Cunha

### Histórico do processo

**24/08/2020** Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Ministro Luiz José Dezena da Silva)

**24/08/2020** Distribuído por sorteio ao Exmº Ministro DS - T1 em 24/08/2020

**28/07/2020** Autuado



QUEDAS DO IGUAÇU - PR | Rua Marfim, 619, Centro, Caixa Postal 16 - CEP: 85.460-000  
CASCAVEL | Rua Carlos de Carvalho, 4090, Sala 302, Edifício Duna, Centro - CEP 85.810-080  
QUEDAS DO IGUAÇU | (46) 3532-1225 | (46) 9 9984-0540  
CASCAVEL | (45) 3039-3727 | (46) 9 9975-2574  
www.zilioadvogados.com.br





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR	14.162
Eurico Otton de Lara Filho - OAB/PR	29.551
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR	47.952
Jaqueline Lustrati Carneiro - OAB/PR	48.597
Luana Alexandre - OAB/PR	49.592
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR	74.474
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR	92.525

Ou seja, neste sentido, não há crédito líquido e certo, em razão de inexistência de decisão com trânsito em julgado da Reclamatória Trabalhista nº 0000945-69.2015.5.09.0071.

### **III – DECISÃO PROFERIDA POR ESTE JUÍZO (MOV. 28.1).**

Frisa-se que este Juízo proferiu decisão no mov. 28.1 dos presentes autos, deferindo o processamento da Recuperação Judicial da empresa STOPETRÓLEO S.A.-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Na mencionada decisão, o Juízo foi categórico ao determinar que, quanto aos créditos trabalhistas, para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado). Pede-se *Vênia* para colacionar trecho da decisão:

(...)

***Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que para eventual divergência ou habilitação é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), com valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (14/12/2020), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado.***

(...)

Portanto, neste momento referido crédito da credora DIONE FÁTIMA GAMBINI SILVA deverá ser excluído do quadro geral de credores, por inexistir trânsito em julgado, nos termos da decisão apontada.

Importante destacar que é desnecessária impugnação específica acerca deste crédito, tendo em vista decisão proferida no mov. 28.1 dos presentes autos pelo Juízo.





Edegar Antonio Zilio Junior - OAB/PR 14.162  
Eduardo Otton de Lara Filho - OAB/PR 29.551  
Adriano Paulo Scherer - OAB/PR 47.952  
Jagudine Lustrati Carneiro - OAB/PR 48.597  
Luana Alexandre - OAB/PR 69.592  
Pietro Guilherme Zilio - OAB/PR 74.474  
Roberto Gustavo Branco - OAB/PR 92.525

Desta forma, pugna-se pela exclusão do crédito em favor da credora DIONE FÁTIMA GAMBINI SILVA (717.428.329-20), no valor de R\$ 1.640.425,79 (um milhão, seiscentos e quarenta e mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) na classe I, conforme apontado pelo Administrador Judicial, tendo em vista que inexistente sentença trabalhista líquida e exigível, cujo trânsito em julgado não foi certificado, nos termos da decisão proferida no mov. 28.1 dos presentes autos pelo Juízo.

**ANTE O EXPOSTO**, contando com compreensão de Vossa Excelência, especialmente em razão da decisão proferida no mov. 28.1 dos autos, requer-se exclusão do crédito em favor da credora DIONE FÁTIMA GAMBINI SILVA (CPF nº 717.428.329-20), no valor de R\$ 1.640.425,79 (um milhão, seiscentos e quarenta e mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) na classe I, conforme apontado pelo Administrador Judicial, tendo em vista que inexistente sentença trabalhista líquida e exigível, cujo trânsito em julgado não foi certificado, pendendo julgamento de recurso apresentado, conforme faz prova atual movimentação do TST – Tribunal Superior do Trabalho da Reclamatória Trabalhista nº 0000945-69.2015.5.09.0071.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cascavel/PR., 20 de abril de 2022.

Edegar Antônio Zilio Junior  
Advogado-OAB/PR 14.162

Luana Alexandre  
Advogada-OAB/PR 69.592

Pietro Guilherme Zilio  
Advogado-OAB/PR 74.474

Roberto Gustavo Branco  
Advogado-OAB/PR 92.525



20/04/2022 11:13

Processos do TST - TST



Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, sem cunho oficial.

**Processo:** [AIRR - 945-69.2015.5.09.0071](#) (Lei 13.467/2017 - Conector PJe-JT - eSII -  
Tramitação Eletrônica)  
**Número no TRT de Origem:** [ROT-945/2015-0071-09](#).  
**Órgão Judicante:** [1ª Turma](#)  
**Relator:** [Ministro Luiz José Dezena da Silva](#)

**Peticione neste processo:**

**Peticionamento Eletrônico  
(e-DOC) V2**

**Visualize as peças na  
íntegra:**

**Visualização  
de Autos  
(Processo  
Eletrônico)**

#### Partes do processo

**Agravante(s):** AMÉRICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO  
**Advogada:** Dra. Ana Paula Swiech

**Agravado(s):** DIONE FATIMA GAMBIN DA SILVA E OUTROS  
**Advogado:** Dr. Sandro Lunard Nicoladeli

**Agravado(s):** ESPÓLIO de JOSE ROBERTO GALVAO DA SILVA  
**Advogada:** Dra. Patrícia Zanatta Moreira Cunha

#### Histórico do processo

24/08/2020 Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Ministro Luiz José Dezena da Silva)

24/08/2020 Distribuído por sorteio ao Exmº Ministro DS - T1 em 24/08/2020

28/07/2020 Autuado

20/07/2020 Remetidos os Autos para Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos para atuar e distribuir

03/04/2020 Remetidos os Autos para Coordenadoria de Processos Eletrônicos para identificação de peças

05/02/2020 Aguardando autuação

05/02/2020 Recebidos os autos para apreciação

05/02/2020 Recebidos os autos no TST

05/02/2020 Pré-Autuação

